

Cronograma Eleições do SINAIT | Triênio 2020-2023

		Prazo	Atividade	Estatuto (E) Regulamento (RE)	Prazos/Observações
1	Em	22/mai	Aprovar Regulamento das Eleições pelo CDS	Art. 73 § 1º (E)	Reunião do CDS em 22/05/2020
2	Até	08/jun	Convocação das Eleições, por meio da publicação do respectivo Edital	Art. 41 VI; Arts. 17 § 5º, 38, 72 a 91 (E)	DEN 120 dias antes da eleição
3	A partir	08/jun	Dar ampla divulgação aos filiados por e-mail, sítio do SINAIT e redes sociais do SINAIT	Art. 41 VI; Arts. 17 § 5º, 38, 72 a 91 (E)	DEN
4	A partir	02/jul	Designar Comissão Eleitoral Nacional	Art. 73 § 2º (E)	DEN
5	Até	23h59m de 08/07/2020	Inscrição de Chapas - Encerramento do prazo	Art. 6º caput (RE)	CEN
6	Em	09/jul	Lavrar Ata de Encerramento das Incrições e Divulgar as Chapas e Candidatos Inscritos	Art. 7º caput (RE)	CEN
7	Até	16/jul	Impugnação de Chapa e/ou candidato	Art. 7º caput (RE)	Qualquer filiado
8	Em	23/jul	Inicia o prazo para disponibilização de recursos financeiros às chapas	Art. 11 caput (RE)	DEN
9	Em	23/jul	Prazo para julgar pedidos de impugnação	Art. 7º	CEN
10	Até	23/jul	Homologação das Chapas e Candidatos	Art. 7º § 2º (RE)	CEN 15 dias corridos contados do encerramento das inscrições
11	Até	27/jul	Substituição de Chapa e Candidato Impugnado	Art. 7º § 2º (RE)	CEN Em até 3 dias corridos contados da homologação dos inscritos
12	Até	31/jul	Homologação dos nomes dos substitutos dos impugnados	Art. 7º § 3º (RE)	CEN 3 dias corridos da decisão de impugnação
13	Até	03/ago	Entrega das Plataformas	Art. 7º § 4º (RE)	10 dias corridos contados da homologação das chapas
14	Até	17/ago	Divulgação das Plataformas	Art. 7º § 5º (RE)	10 dias úteis contados do encerramento do prazo para recebimento das plataformas
15		A qualquer tempo	Divulgação de currículos	Art. 7º § 6º (RE)	CEN
16		15/ago	Divulgação da lista de votantes e candidatos	Art. 10 (RE)	CEN
17	De	das 9h (BSB) de 09/out até 20h (BSB) de 14/out	Votações	Conforme Edital de Convocação	Realização da votação eletrônica
18	Até	29/out	Apuração dos Votos e Lavratura de Ata de Consolidação do processo de apuração	Art. 17, 18 e 19 (RE)	CEN
19	Até	30/out	Divulgação do Resultado	Art. 19 § 2º (RE)	CEN
20	Até	09/nov	Prazo para Impugnação	Art. 20 caput e § 1º (RE)	5 dias úteis contados da divulgação do resultado
21	Até	12/nov	Manifestação das Chapas ou Candidatos	Art. 20 § 1º (RE)	3 dias úteis contados do recebimento do pedido de impugnação
22	Até	19/nov	Decisão da Comissão Eleitoral sobre o Pedido de Impugnação	Art. 20 § 3º (RE)	5 dias úteis após o encerramento do prazo para manifestação
23	Até	24/nov	Pedido de Reconsideração	Art. 20. § 3º (RE)	3 dias úteis contados da decisão da comissão eleitoral
24	Até	24 horas	Decisão da Comissão Eleitoral sobre o Pedido de Reconsideração	Art. 20 § 4º (RE)	1 dia útil contado do pedido de reconsideração
25	Em	25/nov	Proclamação do Eleitos e Publicação do Resultado	Art. 20 § 6º (RE)	CEN
26	Em	03/dez	Posse dos Eleitos		30 dias corridos
27	Até	31/dez	Receber Prestação de Contas dos Recursos Financeiros das Chapas	Art. 11 § 1º 9 (RE)	CFN
28	Até	30/jan	Apreciação das Contas e Apresentação de Relatório pelo CFN	Art. 11 § 2º (RE)	30 dias contados do recebimento da prestação de contas